



**EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2025/FMECO/TO**, Pelo presente instrumento firmado por um lado, a FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº. 13.244.984/0001-06, com sede na Rua 23, número 1445, Bairro Aeroporto, CEP 77.760-000, Colinas do Tocantins/TO, neste ato representada pelo senhor MARCOS MOTA DO NASCIMENTO, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO TOCANTINS - Nome Fantasia: SEBRAE-TO doravante designado CONTRATADO, Serviço Social Autônomo, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº25.089.962/0001-90, com sede na Quadra 102 Norte, Av. LO 04, nº1, Plano diretor Norte, Palmas/TO, CEP:77.006-006, representada pelo seu Diretor Superintendente, o senhor RÉRISON ANTÔNIO CASTRO LEITE, brasileiro, profissão, inscrito no CPF sob nº XXX.96X.1XX-9X, portador do RG sob Nº XX3.87X, 2ª via SSP/TO, por seu Diretor Técnico, o senhor ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA, brasileiro, portador do RG sob nº XX000X, SPP/TO e inscrito no CPF sob nº XXX.50X.1XX-7X, doravante denominado CONTRATADO, pactuam o presente contrato em conformidade com o que dispõe a Lei Nº14.133/21 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**, O presente Contrato decorre da adjudicação da Dispensa de Licitação N.º 006/2025/FMECO/TO, referente ao Processo Administrativo PMCO/TO Nº 5405/2025, nos termos constantes do inciso XV, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e ato de homologação do Prefeito Municipal. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**, Constitui o objeto do presente contrato a contratação do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE, para execução de ações no Programa de Educação Empreendedora com o Projeto: Educação Transformadora - Inovação, inclusão e empreendedorismo para um futuro melhor, conforme especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta da Contratada, ambos constantes nos autos do Processo Administrativo e partes integrantes deste Contrato. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DESTES CONTRATO**, O CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, pela execução dos serviços objeto deste contrato, valor total de R\$ 144.500,00 (cento e quarenta e quatro mil e quinhentos reais), conforme as soluções propostas, constantes na Proposta Cidade Empreendedora, parte integrante deste Contrato, constante nos autos do Processo Administrativo, conforme elencado abaixo **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, As despesas desta contratação ocorrerão por conta do orçamento do Programa de Trabalho, conforme descritos abaixo: Fundo Municipal de Educação, Dotação: 20.43.12.122.1200.2.049, Elemento: 3.3.90.39, Fonte: 1.500.1001.0000-Recurso Próprio-MDE



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.colinas.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-5c20ad-27062025162950**